



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CURSO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CURSO	Curso de Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos
SETOR SOLICITANTE	Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães-ECPBG
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	Amós Chagas Jurubeba Sá
COORDENADOR DO EVENTO	Andrea Rezende e Ana Carolina
DATAS DE REALIZAÇÃO	Turma 1: 24 a 26 de março de 2025. Turma 2: 28 a 30 de abril de 2025.
Nº PROCESSO SEI AUTORIZATIVO	001.002019/2025-47

1.JUSTIFICATIVA

A capacitação em "Prevenção e Detecção de Fraudes em Contratações" é de grande importância para as equipes de auditoria do Departamento de Controle Externo Regional (DREGIO) - turma 1 e do Departamento de Controle Externo de Pessoal e Licitações de Tecnologia da Informação (DPLTI) - turma 2, considerando o papel do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. A complexidade das contratações realizadas pela administração pública e a frequente evolução das técnicas de fraude tornam essencial a capacitação contínua dos servidores para aprimorar sua capacidade de detecção e prevenção de irregularidades.

O curso aborda as principais técnicas de auditoria aplicadas na análise de licitações e contratos, o que contribuirá para o fortalecimento das auditorias realizadas pelo DREGIO e pelo DPLTI. Além disso, a capacitação está alinhada com as melhores práticas de governança, gestão de riscos e controle das contratações, conforme preconizado pela Lei no 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de serviço técnico especializado de instrutoria com a empresa COOPERFRENTE, CNPJ nº 03.583.049/0003-74, para capacitação de servidores do Tribunal de Contas de PE(DREGIO e DPLTI), no Curso de Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos, no formato presencial, em duas turmas, compreendendo a carga horária de 20 horas-aulas por turma, conforme especificações e programação descritas a seguir e no anexo único.

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	602330-4	Curso de Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos, no formato Presencial	Und	2	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que há compatibilidade na hipótese de inexigibilidade de licitação para o presente caso, ou seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando a previsão contida no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Além disso, segundo Renato Geraldo Mendes, *in verbis*:

(...) o serviço técnico-profissional especializado se caracteriza por determinados traços e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas. Algumas características são: a) conhecimento teórico e prático; b) experiência com situações de idêntico grau de complexidade; c) capacidade de compreender e dimensionar o problema a ser resolvido para idealizar e construir sua solução; d) capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e) capacidade de produzir convencimento; entre outras.

As referidas características estão presentes conjuntamente nas palestras ministradas, cursos de capacitação, congressos pelo(a) ilustre palestrante, conforme seu currículo, tornando seus serviços técnico-profissionais especializados.

3.2. Destaque-se que para o caso de contratação por inexigibilidade de licitação há a Orientação Normativa nº 01/2022, alterada pela Portaria PROJUR nº 01, de 19 de junho de 2024, manifestando-se, com base no art. 75, I e II e no art. 74 da Lei 14.133/2021, pela desnecessidade de parecer jurídico nos casos de dispensa de licitação de pequeno valor e de inexigibilidade, desde que não ultrapassem os valores previstos em lei.

3.3 Sendo assim, a presente contratação por inexigibilidade de licitação se enquadra nas exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no quesito da dispensabilidade de manifestação jurídica no caso específico.

4 .SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Contratação do Curso: Curso de Prevenção e Detecção de Fraudes em Licitações e Contratos (duas turmas)

Carga horária: 20 horas-aulas (por turma)

Formato: Presencial

Data: *Turma 1:* 24 a 26 de março / *Turma 2:* 28 a 30 de abril.

Conteúdo Programático: Anexo Único.

5. DADOS E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1 DADOS DA CONTRATADA:

5.1.1. NOME: COOPERFRENTE

5.1.2. CPF/CNPJ: 03.583.049/0003-74.

5.1.3 ENDEREÇO: Av. Júlio José de Campos, S/N, Centro. Nossa Senhora do Livramento - MT CEP 78.170-000

5.2 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: A capacitação em Prevenção e Detecção de fraudes em licitações e contratos, no formato presencial,, será ministrada pelo professor Kleberson Roberto de Souza, cujo currículo demonstra experiências e excelências no tema da capacitação. Desse modo, destacam-se as atuações do profissional, conforme descrito abaixo:

5.2.1 FORMAÇÃO do Professor Kleberson Souza: Mestre em Administração Pública pela FGV (2022), Especialista em Direito e Controle Externo da Administração Pública pela FGV (2015) e em Auditoria Contábil e Tributária pela

UFMT (2004), com certificação internacional pela International Organization for Standardization - ISO em Gestão de Riscos (C31000).

5.2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU) há mais de 14 anos, lotado na CGU-Regional/MT. Coautor dos livros Como Combater à Corrupção em Licitações – Detecção e Prevenção de Fraudes (3a. edição), Como Combater o Desperdício no Setor Público – Gestão de Riscos na Prática (2a. edição) e Auditoria Baseada em Riscos (1a. edição), todos lançados pela Editora Fórum em 2020 e 2022; autor dos livros de Avaliação de Controles Internos: Contratações Públicas e Implantação de Governança no Setor Público, lançados pela Editora Publicontas do TCE/MT em 2017 e 2019, respectivamente e autor do Guia de Integridade das Empresas Estatais Federais, publicado pela CGU em 2015. Realizou diversas ações de desenvolvimento no tema do curso em tela, em diversos Órgãos(TCE-AC, TCE-AM, TJBA), sendo uma referência na temática em apreço.

Informa-se ainda que o Professor Kleberson Souza foi contratado para proferir uma palestra, com o tema deste curso, para os servidores do TCE-PE em setembro de 2024, tendo obtido uma avaliação de 100% de satisfação.

Conforme exposto acima e ainda despacho da área demandante, disposto no SEI desta contratação “ ***Sua experiência e conhecimento aprofundado sobre a legislação vigente e os desafios da fiscalização fazem dele um instrutor capacitado para ministrar o curso.***”

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total para esta contratação é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) (R\$ 29.000,00 por turma), incluindo os valores de impostos, taxas e contribuições, passagens aéreas, hospedagem e alimentação. Em face da notória especialização da parte profissional a que se visa contratar, a aferição da razoabilidade do preço proposto se deu por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, com fulcro nos critérios estabelecidos pela no art. 8º da Portaria TC nº 192/2022.

Cliente	Data	Descrição /Carga Horária	Valor em R\$ (atualizado pelo IPCA)
TCE-PE	março/2025	Curso na modalidade presencial com 20h	R\$ 29.000,00

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	julho/2024	Curso na modalidade presencial - 16 horas	R\$ 25.613,54
Tribunal de Contas do Estado do Acre	julho/2024	Curso na modalidade presencial - 16 horas	R\$ 35.858,95
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	junho/2024	Curso na modalidade presencial -16 horas	R\$ 28.234,06

O Valor orçado ao TCE-PE foi de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) por turma e R\$ 58.000,00 no total, para um treinamento de 20h por turma, representando um valor por hora de R\$ 1.450,00.

Comparativamente, a Empresa COOPERFRENTE prestou serviços, no formato presencial, todos com 16 horas aulas, aos seguintes órgãos públicos, estando inclusos os valores referentes a passagens, hospedagens e alimentação, representando os seguintes valores por hora:

- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas: valor cobrado 25.613,54: Total cobrado por hora R\$ 1.600,85;
- Tribunal de Contas do Estado do Acre: valor orçado 35.858,95: Total cobrado por hora R\$ 2.241,18;
- Tribunal de Justiça do Estado da Bahia: valor cobrado 28.234,06: Total cobrado por hora R\$ 1.764,63.

Na Contratação em tela, verificamos que o valor orçado ao TCE-PE está dentro dos parâmetros demandados a outros órgãos, conforme especificações acima e notas fiscais anexadas ao SEI, pertinentes à referida contratação.

7. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Haverá necessidade de formalização por termo de contrato.

O presente contrato terá vigência de quatro meses, nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado no caput desta cláusula, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

8.2 Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada turma, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1 Nota fiscal Eletrônica emitida pela Contratada ou recibo de prestação de serviço de pessoa física autônoma;

8.2.2 Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

8.2.3 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

8.2.4 O prazo de 30 (trinta) dias é suspenso até que o contratado envie toda a documentação.

8.3 Os documentos devem ser encaminhados mediante formulário disponível na aba “envio de nota fiscal” no site da ECPBG (<https://escola.tce.pe.gov.br/>).

8.4 Após o envio da documentação, o setor demandante dará o atesto de execução do serviço e encaminhará para a Gerência Financeira (GFIN) da CONTRATANTE visando ao registro contábil da liquidação e pagamento.

8.5 A CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.6 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto na conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

8.7 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. A comunicação entre o Contratante e a CONTRATADA, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

9.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA deverá proceder de imediato aos reparos ou indenizações cabíveis. Os eventuais danos e prejuízos causados poderão inclusive ser descontados dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida.

9.7. A gestão contratual observará as disposições da Portaria TC nº 181 de 25 de abril de 2022.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

II- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

III- efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

IV- a CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- executar o serviço de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve ser submetida previamente a CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;

II- executar os serviços rigorosamente, com compromisso e pontualidade, de acordo com o estabelecido neste termo, na sua proposta, e com o acordado em tratativas eventualmente feitas, mantendo os padrões de qualidade previamente sem terceirizar quaisquer fases da produção sem o prévio conhecimento e formal aceitação da CONTRATANTE;

III- Apresentar e manter regularizados e atualizados seus registros na Secretaria da Fazenda de Pernambuco (e-Fisco / PE Integrado), tributos e contribuições estaduais e federais, durante todo o processo, da apresentação de propostas ao pagamento;

IV- fornecer, mediante solicitação, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE ou TCE-PE;

V- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

VI- após a finalização do serviço, dar entrada na(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)/recibos correspondente(s) e de todos os documentos comprobatórios de sua regularidade no sítio da CONTRATANTE na internet (<https://escola.tce.pe.gov.br/>), na aba "Envio de Nota Fiscal" para que seja efetuado o pagamento dos valores correspondentes, após a conferência e o trâmite regular;

VII- manter completo e permanente sigilo profissional a respeito dos dados e informações da CONTRATANTE a que tiver acesso durante o período do contrato;

VIII- cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas na legislação vigente;

IX- comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento da contratação em epígrafe ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº

14.133/2021 e da Resolução TC nº 187/2022, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será acompanhada por Amós Chagas Jurubeba Sá (Gerente da GAEC, matrícula 0955) para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas e a coordenação do serviço contratado é de responsabilidade de servidoras da GAEC.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Ação 0594
- Natureza Despesa 3.3.90.00.00
- Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000
- Fonte de Recurso: 0500000000

15. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

NOME: Amós Chagas Jurubeba Sá

MATRÍCULA: 0955

TELEFONE: (81) 31817946

AMOS CHAGAS
JURUBEBA
SA:0955

Assinado de forma digital
por AMOS CHAGAS
JURUBEBA SA:0955
Dados: 2025.03.10
10:02:43 -03'00'

AMÓS CHAGAS JURUBEBA SÁ
Gerente da GAEC
Matrícula 0955

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONCEITOS BÁSICOS

- 1.1. Auditoria e Teoria da Agência
- 1.2. O papel da auditoria na governança pública
- 1.3. Normas Nacionais e Internacionais de Auditoria no Setor Público
- 1.4. O modelo de três linhas e o controle das contratações
- 1.5. Materialidade, relevância, risco e oportunidade das contratações
- 1.6. Desperdício do gasto público em contratações: corrupção e ineficiência
- 1.7. Definição de fraude e erro na literatura nacional e internacional
- 1.8. Responsabilidade do auditor em erros e fraudes

2. TESTES DE AUDITORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS (LEI No 14.133/21)

2.1. Auditoria no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos (Riscos relacionados com o ETP, TR, PB, Anteprojeto e Projeto Executivo)

- 2.1.1. Especificação restritiva do objeto
- 2.1.2. Fracionamento, loteamento e parcelamento
- 2.1.3. Sobrepreço/orçamento falso
- 2.1.4. Superestimava de quantidades
- 2.1.5. Vínculo entre autor do projeto básico e licitante
- 2.1.6. Fraude no Registro de Preços
- 2.1.7. Atividade prática de análise de um Estudo Técnico Preliminar com apoio de checklist atualizado pela Lei no 14.133/2021

2.2. Auditoria no Edital de Licitação (Principais riscos e pontos de atenção)

- 2.2.1. Garantia de proposta para controle de interessados em obras públicas
- 2.2.2. Capacidade econômica exagerada
- 2.2.3. Idoneidade financeira ou bancária
- 2.2.4. “Quitação” em vez de “regularidade” fiscal
- 2.2.5. Certidão negativa de débito salarial e infrações trabalhistas
- 2.2.6. Certidão de regularidade sindical
- 2.2.7. Outras certidões ou certificações indevidas
- 2.2.8. Alvará do município da licitação
- 2.2.9. Capacidade técnica irregular
- 2.2.10. Visita técnica restritiva
- 2.2.11. Amostras subjetivas, indevidas, onerosas.
- 2.2.12. Empresas com sócios em comum
- 2.2.13. Outros métodos de restrição no edital
- 2.2.14. Atividade prática de análise de um Edital com apoio de checklist atualizado pela Lei no 14.133/2021

2.3. Auditoria na Publicação do Certame (Principais riscos e pontos de atenção)

- 2.3.1. Aviso genérico ou enganoso

- 2.3.2. Aviso falso
- 2.3.3. Aviso intempestivo
- 2.3.4. Edital “caça ao tesouro”

2.4. Auditoria na fase de julgamento e habilitação (Principais riscos e pontos de atenção)

- 2.4.1. Propostas fictícias ou de cobertura
- 2.4.2. Documentos emitidos em sequência
- 2.4.3. Datas incoerentes
- 2.4.4. Proporção linear nos preços
- 2.4.5. Propostas com a mesma diagramação, erros ortográficos e gramaticais
- 2.4.6. Empresas “fantasmas” ou de “fachada”
- 2.4.7. Coincidência de sócios, representantes ou responsáveis técnicos
- 2.4.8. Vínculos entre licitantes e servidores públicos
- 2.4.9. Documentos falsos: atestados, balanços, certidões
- 2.4.10. Assinaturas divergentes
- 2.4.11. Fornecedores distantes e desconhecidos
- 2.4.12. Montagem pura e simples
- 2.4.13. Atividade prática de análise de documentos de habilitação da fase externa com apoio de checklist atualizado pela Lei no 14.133/2021

2.5. Auditoria em Contratos (Principais riscos e pontos de atenção)

- 2.5.1. Superfaturamento: quantidade, qualidade e preço
- 2.5.2. Subcontratação indevida
- 2.5.3. Pagamento irregular
- 2.5.4. Aditivo ilegítimo
- 2.5.5. Química

3. GARANTINDO EFETIVIDADE AOS TRABALHOS DE AUDITORIA

- 3.1. Principais técnicas de auditoria aplicadas na análise de licitações e contratos
- 3.2. Cuidados necessários na adequada evidenciação dos achados
- 3.3. Responsabilidade dos agentes públicos na legislação e jurisprudência do TCU
- 3.4. Responsabilidade das empresas contratadas na legislação e jurisprudência do TCU

4. PREVENÇÃO DE RISCOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (COMO APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES)

- 4.1. Principais estruturas e processos de governança e gestão de contratações (Resolução CNJ no 347/2020 e Portaria Seges no 8.678/2021): PCA, PLS, Gestão de Riscos e Controles Internos, Gestão por Competências, Políticas de Compras, Compras Conjuntas, Estoques, Sustentabilidade, Diretrizes para a Gestão de Contratos, Definição de Objetivos, Indicadores e Metas e processo de trabalho de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual
- 4.2. Implantação do modelo de 3 linhas do art. 169 da Lei 14.133/2021
- 4.3. Principais controles internos para mitigar os riscos das fases de planejamento da contratação seleção do fornecedor e gestão contratual. Melhores práticas
- 4.4. Estruturas e processos de um Programa de Integridade em Compras Públicas